



VII Legislatura | 2015 / 2019

MESA DIRETORA | 2017/2019

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PR)

1ª Vice-Presidente – Dep. Roseli Matos (PP)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (PRB)

3º Secretário –

4ª Secretária – Dep. Raimunda Beirão (PMB)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aparecida Salomão (PSD)

Deputado Estadual
Augusto Aguiar (MDB)

Deputado Estadual
Charles Marques (PSDC)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (PTB)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Ericlaudio Alencar (PDT)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (PC do B)

Deputado Estadual
Haroldo TopFiat (PSDB)

Deputado Estadual
Jaci Amanajás (MDB)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputada Estadual
Janete Tavares (PPS)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PSDC)

Deputado Estadual
Júnior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PR)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PR)

Deputada Estadual
Maria Góes (PDT)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (PRB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputado Estadual
Pedro Dalua (PSC)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Roseli Matos (PP)



VII Legislatura | 2015 / 2019

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Diretor Geral – Cezar Souza de Melo
Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva
Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca
Consultoria Geral – INTERINO - Eugênio Carlos Santos Fonseca
Assessoria Geral da Mesa diretora –
Auditoria Geral – Astalayr Martins
Secretaria de Administração – INTERINO - Cezar Souza de Melo
Secretário de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio
Secretário Legislativo – Antonio Aparecido da Silva
Secretaria de Polícia Legislativa – Cesar Nazare Alves de Souza Junior
Secretário de Planejamento –
Secretário das Comissões Técnicas – Gilmar Santa Rosa Barbosa
Escola do Legislativo – Wilca Silva da Costa
Casa Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama
Diretoria da Rádio/Tv Legislativo – Iraciara Santos de Araujo

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Subchefe do Gabinete Civil –
Coordenador de Informática – Ermano Sena Maduro

Departamento de Imprensa Oficial
SECRETARIA LEGISLATIVA
E-mail: diario@al.ap.gov.br
Antonio Aparecido da Silva
Secretário Legislativo
Igor Rafael Menezes Façanha
Agente Técnico Legislativo
João Vinicius de Lima Farias
Agente Técnico Administrativo

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (SECAD)

PORTARIAS

Estado do Amapá
Assembleia Legislativa

PORTARIA nº 2862/2018- AL/AP

Fixa o horário de funcionamento das unidades político-administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento no *caput* do art. 18 c/c o *caput* do art. 274 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá funcionará, em horário normal de expediente, das 7:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira, excetuados feriados.

Art. 2º As atividades dos órgãos que integram a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Amapá serão organizadas para serem executadas dentro do período de tempo fixado no artigo anterior.

§ 1º Poderão exceder ao horário fixado no art. 1º:

I – No âmbito político:

- a) as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias;
- b) quando necessário, as Sessões das Comissões Permanentes e Temporárias, as Solenes e aquelas destinadas à realização de audiências públicas.

II – No âmbito administrativo:

- a) os serviços dos órgãos que, a critério da diretoria/chefia competente, necessitem ser executados fora do período fixado no art. 1º, de modo a garantir que a regularidade das atividades administrativas que lhe sejam próprias não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Excetuadas as atividades necessárias à realização das funções políticas da Assembleia Legislativa, conforme identificadas no inciso I, *a* e *b*, do § 1º do art. 2º, todas as demais, quando realizadas fora do horário fixado no art. 1º, estarão compreendidas no expediente interno e, por essa razão, não abertas ao público.


Art. 4º Nos casos excepcionais, em que as atividades administrativas necessitem ser executadas além do horário fixado no art. 1º, inclusive as de natureza ininterrupta (p. ex., serviço de segurança/vigilância), a diretoria/chefia imediata deverá instituir revezamento do pessoal subordinado, aplicando-se, alternativamente, quando couber, o horário das 12:30 às 18:30 horas.

Parágrafo único. A realização de horas-extras somente será admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas pela diretoria/chefia imediata competente e homologadas pela Diretoria Administrativa, vedado, em qualquer caso, o pagamento da referida vantagem aos ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento superior.

Art. 5º A presente estipulação será aplicada sem redução dos salários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 22 de agosto de 2016.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente